UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA do Edital 197 de 07 de novembro de 2019

No item 7 do Edital 197 de 07 de novembro de 2019, onde se lê " O prazo para comprovar a participação efetiva na ação que gerou o afastamento é de até 30 (trinta) dias da data do retorno às atividades, devendo-se apresentar[...] II- Relatório das atividades, aprovado pela chefia imediata, no caso de servidor técnico-administrativo, ou Câmara Departamental, no caso de servidor docente", leia-se " O prazo para comprovar a participação efetiva na ação que gerou o afastamento é de até 30 (trinta) dias da data do retorno às atividades, devendo-se apresentar[...] II- Relatório das atividades, aprovado pela chefia imediata, no caso de servidor técnico-administrativo, ou Câmara e Conselho Departamental, no caso de servidor docente". (grifo nosso)

Cleison Faé

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do Espírito Santo